



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: administrativo@amag-mg.org.br

RESOLUÇÃO CIMAG DE Nº 070/2023

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma física, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas CIMAG/AMAG, tudo de conformidade com a Lei federal de nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas CIMAG/AMAG, Senhor EDMIR GERALDO SILVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito do Consórcio, Resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a dispensa de licitação, conforme Lei Federal de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo normas específicas para o procedimento da Dispensa de Licitação, na modalidade física.

DA DISPENSA FÍSICA

Art.2º. Dentro do prazo fixado no Artigo 176 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Consórcio Público CIMAG poderá adotar a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Aquisição de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso IB e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.